



## DESPACHO

Considerando que a afectação funcional do gabinete de apoio aos membros da câmara municipal é uma competência originária da Presidência que *"deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município"* (cfr. n.º 7 do art. 42º da Lei 75 / 2013 de 12 de Setembro) ;

Considerando ainda que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de Setembro a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara Municipal, estando incluída no elenco de competências originárias do mesmo ;

Considerando a previsão normativa da alínea c) do n.º 2 do art. 42º da Lei 75 / 2013 de 12 de Setembro, determino a nomeação, como Secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação da seguintes funcionárias Assistentes Administrativas : **Letícia de Jesus Pacheco Novo Reis ; Andreia Medeiros Martinho ; Nélia Isabel Viveiros Silva Gaspar.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

**José Manuel Cabral Dias Bolieiro**

*Paços do Concelho, 25 de Outubro de 2013*